



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.927

De 22 de abril de 2013

Autógrafo nº 056/13 – Projeto de Lei nº 050/13

Autoria: Vereador e Presidente João Farias

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Projeto Cultura no Samba**, realizado na última sexta-feira de cada mês e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de março de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Projeto Cultura no Samba**, realizado na última sexta-feira de cada mês.

Art. 2º O projeto mencionado nesta lei tem por objetivo divulgar a música popular brasileira, valorizar nosso cenário cultural do samba proporcionando aos cidadãos momentos de entretenimento em um ambiente familiar, abrindo espaços para músicos sambistas.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

Handwritten signature of Marcelo Fortes Barbieri in black ink.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Handwritten signature of Antonio Martins de Oliveira in black ink.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 026.484/2013 - ("PC").